

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS GOVERNO 2017/2020

LEI Nº 1525/2018

"Autoriza a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do INPC, apurado de janeiro a dezembro de 2017, resultando em 2,06% (dois vírgula zero seis por cento).

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual que trata o caput é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Senhora dos Remédios, 19 de março de 2018.

AFIXADO

SÔMA MARIA COELHO MILAGRES

Prefeita de Senhora dos Remédios